

RESOLUÇÃO Nº 002/08 de 22 de Setembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **AILTON BARBOSA DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E ELA **PROMULGA** A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais de Porto Esperidião, para o quadriênio 2009 à 2012, fica fixado no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Art. 2º - Fica assegurada nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal *a partir de 2010 a revisão geral anual, na mesma data da revisão dos Servidores Municipais*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, consignadas na Lei orçamentária, serão lançadas em dotação específica e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 400 de 20 de Setembro de 2004.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT, em 22 de Setembro de 2008.**

Ailton Barbosa da Silva
Presidente da Câmara